

Lei n. 2.133, de 15 de fevereiro de 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PROFESSOR DE LÍNGUA POLONESA

15/02/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter excepcional e de interesse público 01(um) professor, 40 (quarenta) horas semanais, para ministrar aulas de Língua Polonesa, junto as Escolas Municipais, pelo prazo de 180 dias, permitida a prorrogação observada a necessidade do professor.

Art.2º. A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 15 de fevereiro de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária Interina da Administração